

**DECRETO N.º 2.596, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para APAE, no valor de R\$ 3.854,58 e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.149, de 03/12/2024;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 3.854,58 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08 – Assistência Social

08.242 – Assistência do Portador de Deficiência

08.242.0003 – Assistência Social

08.242.0003.1.001 – Estruturação Rede Serviços SUAS – APAE

654 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 – Emenda Parlamentar – Código de aplicação 500.0026

R\$ 3.854,58

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 03 de dezembro de 2024.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal